

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Diretoria Administrativa Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA LEX EDITORA S.A. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº. 1722, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.011.800-00, Defensor Público-Geral conforme Decreto nº 23.922 de 20 de maio de 2019; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº ..821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.781.429-89, investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I 22.06.2019), doravanete designada como CONTRATANTE, e a LEX EDITORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.160.768/0001-17, com sede a Rua da Consolação, nº 77, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.301-000, neste ato representada pela Diretora Presidente MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 1022258063 SSP/SP, inscrita no CPF nº 319.160.070-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente aditivo conforme Processos Administrativos nº 3001.1678.2017/DPE-RO (físico) - 3001.101536.2022 (eletrônico), na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ADEQUAÇÕES DURANTE O **PERÍODO**

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Nota de Pré-Empenho nº 2022PE000133, devidamente consignados na Nota de Empenho nº 2022NE000316, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender o exercício em curso. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.126.2046.1096.0000; Fonte do Recurso: 0.2.30.000000; Nat. Desp.: 33.90.40.00, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Atualização do item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Pagamento - O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da(s) fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregua na Diretoria Administrativa, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para os valores de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima desse valor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) executado(s), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, da ordem cronológica de pagamentos, cofnorme o art. 5°, §3°, da Lei n°. 8.666/1993, atualizada pelo Decreto n°. 9.412, de 18 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º - As demais cláusulas do Contrato n. 004/2018/DPE/RO ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 004/2018/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. do Livro 016/2022 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe da Seção de Contratos e Convênios da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

LEX EDITORA S.A.

Marlene de Fátima Imhoff

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por Marlene de Fátima Imhoff, Usuário Externo, em 20/06/2022, às 11:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, em 20/06/2022, às 17:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



☐ informando o código verificador 0063029 e o código CRC B5A7155D.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101536.2022.

Documento SEI nº 0063029v2